LEI Nº 5899, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA – Denomina de JOSÉ CARNEIRO DA SILVA a Rua Projetada 05 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**, a Rua Projetada 05, do Loteamento Terrara Urbanismo, entre a Quadra 25 e área verde 03, com término no Anel Viário José Sobreira de Amorim, sentido Sul/Norte, no Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

LEI **DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Denomina de JOSÉ CARNEIRO DA SILVA a Rua Projetada 05 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e da outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *JOSÉ CARNEIRO DA SILVA*, a Rua Projetada 05, do Loteamento Terrara Urbanismo, entre a Quadra 25 e área verde 03, com término no Anel Viário José Sobreira de Amorim, sentido Sul/Norte, no Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE